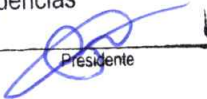


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO
Em Sessão de 14 / 04 / 2026
À Secretária P/ Providências
15 / 04 / 2026
Data  Presidente

“Altera a Lei Municipal nº 957/2023 naquilo que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Valério (TO), por seus vereadores aprova o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o quadro constante no art. 11 da Lei Municipal nº 957/2023, que passará a ter a seguinte previsão:


CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIA GERAL	01	R\$ 1.840,00
CONTROLE INTERNO	01	R\$ 1.840,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.780,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.621,00


Art. 2º – O quadro do artigo 14 terá a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$ 1.621,00
ZELADOR	01	R\$ 1.621,00
VIGIA	02	R\$ 1.621,00
MOTORISTA	01	R\$ 1.621,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

São Valério - TO, 14 de abril de 2026.


Solimar Mendonça de Abreu Guedes
Presidente


Gleysiani Ferreira de Castro Rocha
Vice- Presidente


Cleomar Lopes Rocha Conceição
Primeiro- Secretário


Juraci Ferreira Leite
Segundo - Secretário

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 de 14 de ABRIL de 2026.

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**


Estamos levando para apreciação desta Casa de Leis o presente projeto que dispõe altera a Lei Municipal nº 957/2023.

A alteração se faz necessária, tendo em vista os salários previstos na lei para os servidores do Poder Legislativo estão abaixo do salário mínimo.

Desta forma, necessário a alteração para adequação dos valores, considerando a valorização dos servidores desta Casa de Leis, além da vedação constitucional de pagamento de servidores com valor abaixo do salário mínimo.

Neste sentido, solicitamos a especial atenção na apreciação da matéria para que a mesma seja aprovada pelo Douto e Soberano Plenário.

São Valério - TO, 14 de abril de 2026.



SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES
Presidente



GLEYSIANI FERREIRA DE CASTRO ROCHA
Vice-Presidente



CLEOMAR LOPES ROCHA CONCEIÇÃO
1º Secretário



JURACI FERREIRA LEITE
2º Secretário

